

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 10.839/02
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.002

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.535 de 06/12/02

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 273.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 273.000,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-1236115.2038	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	273.000,00
	Jurídica	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-0412202.1002	ENCARGOS GERAIS	
80.10-449061	Aquisição de Imóveis	273.000,00
	Aquisição de Imóveis	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de dezembro de 2002.

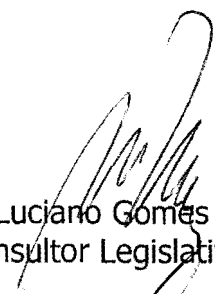

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



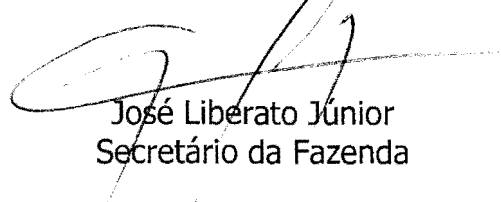
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.839

2

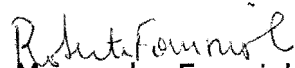


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois
mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos